

TRE aprova Resolução para rezoneamento em Minas Gerais



A Corte Eleitoral aprovou na última quinta-feira (17), por unanimidade, a Resolução 1039 de 2017 que aplica em Minas Gerais os critérios determinados pelo TSE para o rezoneamento eleitoral, conforme a Resolução 23.520 de 2017 daquele Tribunal.

Segundo a Corte, essa determinação tem o objetivo de ajustar as distorções no quantitativo de eleitores em zonas eleitorais e racionalizar custos em um cenário de fragilidade econômica do país, sem descuidar do eficiente atendimento à sociedade, que sempre caracterizou a Justiça Eleitoral brasileira.

Serão extintas, dentro de 60 dias, a contar da publicação, 45 zonas eleitorais de Minas, das 351 atualmente existentes. Ao todo, dos 853 municípios de Minas, 139 passarão a integrar novas zonas eleitorais. O rezoneamento não implica mudança de local de votação dos eleitores, mas aqueles que pertencerem às zonas ou municípios que sofrerão alteração terão os dados do seu título alterados oportunamente.

Em nossa região, serão extintas as Zonas Eleitorais de Ouro Branco e Barroso. Confira os municípios que integrarão outra Zona Eleitoral:

MUNICÍPIO	ORIGEM	DESTINO
Barroso	344ª ZE Barroso	228ª ZE Prados
Jeceaba	106ª ZE Entre Rios de Minas	338ª ZE Belo Vale
Ouro Branco	198ª ZE Ouro Branco	Conselheiro Lafaiete (Zona a definir)
Rio Espera	88ª ZE Conselheiro Lafaiete	11ª ZE Alto Rio Doce

As Zonas Eleitorais extintas serão transformadas em postos de atendimento definitivo ou temporário - esse último existirá até dezembro de 2018 e se aplicará aos casos da extinção de zonas em cidades com mais de 200 mil eleitores. Os postos de atendimento estarão ligados a uma zona eleitoral.

A Resolução se baseou no relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho criado pelo TRE, composto por juízes e servidores, que analisou mais de 200 sugestões recebidas por e-mail e durante a Audiência Pública realizada no TRE no dia 14 de julho. O grupo levou em conta, na sua proposta, critérios como densidade demográfica, a área territorial, formas de acesso dos eleitores, localização, municípios limítrofes, e trabalhou como objetivo de remanejar o menor número possível de eleitores e impactar o menor número possível de zonas.

Fonte: TRE-MG